



POLÍTICA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E TERMO DE ADESÃO

Termo que celebram entre si o **INSTITUTO DE PSICOLOGIA SÓCIO-HISTÓRICA - IPSH Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.259.033/0001-81**, com sede à **Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Loja 13, BOX 876, Capim Macio, Cidade do Natal/RN, CEP 59082-095**, doravante denominada **CONTRATADA**, e **o(a) aluno(a)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: O presente Termo regula a prestação de serviços educacionais, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, que tem como objetivo o aperfeiçoamento deste em Psicologia na abordagem sócio-histórico-cultural, visando a capacitação de profissionais e estudantes de Psicologia, profissionais de medicina residentes em psiquiatria e médicos psiquiatras com embasamento teórico sócio-histórico-cultural.

§1º. Trata-se, no presente caso, do oferecimento e articulação do Ateliê Psi - Grupo de ativação criativa para psicoterapeutas sócio-histórico-culturais, consistente em encontros quinzenais preferencialmente nas quintas-feiras, com início em 08 de maio de 2025.

§2º. Os grupos serão acessados pelos alunos via Google Meet, com disponibilização do link através do aplicativo WhatsApp no grupo correspondente, até 15 minutos antes do início efetivo do estudo.

§3º. O presente contrato, e o oferecimento do Ateliê Psi - Grupo de ativação criativa para psicoterapeutas sócio-histórico-culturais, em questão dependem da existência de, no mínimo 5 (cinco) componentes, sem os quais, o presente contrato, não passa a valer e o objeto deste Termo não é viabilizado. É, portanto, condição suspensiva de validade do presente Termo.

§4º. O aluno participante do Grupo com pelo menos 75% de frequência síncrona e as mensalidades quitadas, terá acesso ao certificado de conclusão na necessidade de saída do grupo, que será enviado por e-mail em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

§5º. A participação no grupo é exclusivamente síncrona, não sendo possível gravação dos encontros devido a oportunidade de discussão de casos clínicos de modo a restringir o alcance de informações sensíveis, ainda que integralmente anonimizadas.

§6º. Em todo caso é estritamente proibido para o Contratante gravar, registrar ou armazenar, por qualquer meio, os encontros do grupo, sob pena de responder pela **violação de direitos autorais**, sem prejuízo de **outras sanções penais e civis relacionadas ao ilícito**.

CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO: Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor monetário nacional mensal correspondente a R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), que, deverão ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês. Em caso de atraso no pagamento, será incidido juros de 0,15% (quinze por cento) ao dia sobre o valor da parcela. O comprovante de pagamento deverá ser, tão logo



efetuado, enviado no e-mail financeiro@ipsociohistorica.com. O valor da matrícula corresponde também à primeira mensalidade.

§1º. A ausência do CONTRATANTE às atividades síncronas, bem como a falta do cumprimento, pelo mesmo, das demais obrigações acadêmicas de sua responsabilidade, não o exime do pagamento do preço do curso, que se vencerem durante esse período.

§2º. Em caso de arrependimento da compra, o reembolso do valor do ingresso somente será efetuado caso a solicitação seja feita no prazo de até 7 (sete) dias a contar da data da compra, e desde que realizado o pedido de devolução com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de início do evento. Essa solicitação deve ser feita através do e-mail: contato@ipsociohistorica.com.

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, mediante pedido formal endereçado à outra parte, e desde que haja consenso entre elas. Para as demais hipóteses, aplicam-se os parágrafos seguintes:

§1º. Caso o aluno deixe de pagar qualquer das mensalidades – assim considerada a mora por mais de 15 (quinze) dias – estará sujeito à imediata desvinculação do Grupo ao qual se matriculou, sem acesso ao certificado e sem prejuízo da cobrança do valor devido nas instâncias cabíveis, estando em todo caso rescindido o presente contrato. Se sujeitará o CONTRATANTE, na forma da lei, se por sua culpa houver rescisão contratual, à responsabilização pelas perdas e danos a que tiver dado causa.

§2º. Caso por qualquer motivo, o Grupo de Estudo deixe de contar com o mínimo de participantes estipulado no parágrafo 3º da CLÁUSULA PRIMEIRA, os CONTRATADOS poderão livremente e sem ônus rescindir o presente contrato, cessando o referido Grupo, sendo devidos pelo CONTRATANTE apenas os valores em aberto proporcionalmente aos encontros ocorridos até então, mas não subsistindo qualquer obrigação do pagamento dos meses e encontros não realizados.

CLÁUSULA 4ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

§1º. No contexto desta prestação de serviços educacionais alguns dados serão solicitados para matrícula no curso, os dados referidos podem ser:

1. Nome completo;
2. RG;
3. CPF;
4. Foto 3x4;
5. Comprovante de residência;
6. E-mail;
7. Telefone;
8. Se é psicólogo ou estudante em psicologia;
9. Diploma ou declaração de conclusão de curso;
10. CRP -



§2º. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, que as CONTRATADAS em decorrência do presente Contrato poderão ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE bem como dados como o histórico do curso, as atividades desenvolvidas, a presença e participações extra-classe, **exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços. NESSES TERMOS O CONTRATANTE CONSENTE MEDIANTE LEITURA DESTE CONTRATO E PROSSEGUIMENTO DO CADASTRO, QUE O INSTITUTO DE PSICOLOGIA SÓCIO-HISTÓRICA FARÁ USO E DARÁ TRATAMENTO A SEUS DADOS RIGOROSA E ESPECIFICAMENTE NA FORMA DESTACADA NESTE TERMO.**

§3º. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, isto é, além do que seja necessário para o desenvolvimento das atividades acadêmicas deste Grupo de Estudos, o nome, telefone e e-mail servirão para fins de registro de participação e banco de dados de possíveis interessados no oferecimento de cursos voltados à área da psicologia de modo amplo e psicologia sócio-histórica de modo específico, estando a CONTRATADA autorizada a contatar o CONTRATANTE para consulta sobre interesse em futuros eventos e cursos desenvolvidos.

§4º. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 – LGPD), obrigando-se as CONTRATADAS a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada pela legislação.

§5º. Em qualquer caso e a qualquer tempo, desde que solicitado pela CONTRATANTE, as CONTRATADAS interromperão o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo 30 dias, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes em sua plataforma. Caso não haja o mencionado pedido as informações de e-mail, nome e telefone celular permanecerão no banco de dados para a finalidade específica de compartilhamento e oferecimento de novos eventos de toda natureza organizados pelo IPSH e/ou seus parceiros.

§6º. Os dados são armazenados e processados no Drive privado do Instituto de Psicologia Sócio-Histórica, estando protegido por senha restrita e etapas de confirmação de acesso pelo efetivo titular da conta no IPSH, e por criptografia do tipo SSL. Além do Drive, existirá processamento parcial dos dados no Site desenvolvido na plataforma *Wordpress*; na Loja virtual desenvolvida no *woocommerce*; no Ambiente virtual e Aprendizagem desenvolvido no MOODLE e na Hospedagem – *hostgator*, cada um com rigorosa política de proteção e sigilo.



§7º. A gestão dos dados é feita especificamente por THATIANNI DE SOUZA BARBALHO, que pode ser contatada diretamente através do e-mail 'contato@ipsociohistorica.com' para solicitar a exclusão e encerramento do tratamento dos dados a qualquer tempo, ou diretamente a Autoridade de Proteção de Dados brasileira. Além de solicitar a exclusão de seus dados o CONTRATANTE tem ainda direito a exercer a totalidade dos direitos descritos no CAPÍTULO III da Lei Geral de Proteção de Dados

CLÁUSULA 5ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

§1º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Natal, do Estado do Rio Grande do Norte.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento contratual.